DECRETO No 25.578 , DE 18 DE HARÇO DE 1.988

> Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, imovel situado no 79 Dis trito - São Miguel Paulista, necessário ao prolongamento de via pública, e dá ou tras providências.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69, do Decreto-lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1.941, DECRETA:

Art. 19 - Pica declarado de utilidade pú blica para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imovel de propriedade particular, si tuado no 79 Distrito - São Miguel Paulista, necessário ag prolongamento de via pública, contido na área de 413,60m2 (quatrocentos e treze metros e sessenta decimetros quadra dos), delimitada pelo perimetro 1-2-3-4-1, na planta ane xa nº P-25.859-C2, do arquivo do Departamento de Desapro priações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 29 - As despesas decorrentes da exe cução deste decreto correrão por conta das dotações pro prias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1.988, 4390da fundação de São Paulo. JANIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de de 1.988. MATÇO

DECRETO NO 25,579 , DE 18 DE MARÇO

PRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

Exclui da declaração de comisso a que se refere o Decreto nº 10.943, de 20 de março de 1974, a concessão de terreno, no Cemitério da Consolação.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art, 19 - Pica excluida da declaração de comisso a que se refere o Decreto nº 10.943, de 20 de março de 1974, a seguinte concessão de terreno, no Cemi terio da Consolação:

CONCESSIONÁRIO TERRENO Maria Santa Cruz de Abreu '

Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JANIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO CLAUDIO LEMBO, Secretario dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças PIORE WALLACE GONTRAN VITA, Secretario de Serviços e Obras ALEX PREUA NETTO Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de de 1988.

PRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DE 1988 DECRETO NO 25.580 ,DE 18 DE MARÇO

Dispõe sobre denominação de Creches Municipais, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a relevante participação do Senhor Francisco Perez na vida da comunidade e ainda sua marcante atuação na defesa do interesse público: CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Assis

tente Social Vicentina Velasco, nas áreas da Educação, As sistência e Promoção Social, bem como a dedicação e o alto espirito profissional desenvolvidos no seu campo de atua DECRETA:

Art. 19 - As Creches Manicipais, a quirespecificadas, ficam assim denominad#s:

I - "Creche Hunicipal Vareador Francisco Perez" a Creche Municipal Água Funda, cribda pelo Decreto nº 24.765, de 15 de outubro de 1987, situada na Rua Guara tu, na DRESSO/IP;

II - "Creche Municipal Assistente Social Vicentina Velasco" a Creche Municipal Vila Caraguatá, criada pelo Decreto nº 25.341, de 12 de fevereiro de 1988, situada na Rua José Pereira Cruz, Viela 10, na DRESSO/IP.

Art, 29 - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dota ções orçamentárias próprias.

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JANIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças OSVALDO GIANNOTTI, Secretário Municipal do Bem-Estar Social ALEX PREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de MAIÇO de 1988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

DE 1988 DECRETO NO 25.581, DE 18 DE MARÇO

Dispõe sobre a criação de "Bolsões de Mercancia Popular\* com pontos fixos, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas lei, DECRETA

Art. 19 - Ficam criados "Bolsões de Mer cancia Popular", assim consideradas as áreas previamen te designadas pela Secretaria das Administrações Regio nais, destinadas ao exercício do comércio e prestação de serviços, a título precário, por pessoas enquadradas nas categorias previstas no item II, e no parágrafo 29 do artigo 29 do Decreto nº 24.148, de 02 de julho de 1987.

Paragrafo único - Nos Bolsões, a que se refere o "caput" deste artigo, os pontos e as respec tivas distâncias minimas entre estes serão determinados segundo as características próprias da área e será fixa da por portaria do Secretário das Administrações Regio nais

Art. 29 - Em caráter prioritário, nos "Bolsões de Mercancia Popular" serão realocados, para o fim de remanejamento, os vendedores ou prestadores de serviço, que contem com suporte jurídico para a sua si tuação de ambulante.

Parágrafo único - O remanejamento pre visto neste artigo será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município-D.O.M., com a indicação dos locais e respectivos pontow.

Art. 39 - A Secretaria das Administra cões Regionais adotará providências relativas à implan tação e execução das disposições deste decreto e do Decreto no 24.148, de 02 de julho de 1987.

• 11 1

Art. 49 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações or camentárias proprias.

Ar. 50 - Este decreto entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. 🗸 JANIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de **março · de 1**988.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA NO 171, DE 18 DE MARÇO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o decidido no proc. 10-002.668-85\*71, RESOLVE:

APLICAR ao servidor PAULO DE PIRATININGA VAZ, reg. 129. 890, lotado na Secretaria das Finanças, a pena de RE PREENSÃO, com fulcro no Artigo 188, inciso III, combina do com os Artigos 192 e 184, inciso I, todos da Lei 89897 79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA NO 172, DE 18 DE MARÇO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial de Inquérito, composta pelas Sras. RITA GIANESINI, reg. 114.562, CLEONICE DIAS GRECCO, reg. 114.146, e INGRID RAGDAJ, reg. 137.492, pa ra, sob a Presidência da primeira indicada, no prazo de 30 (trinta) dias, analisar todos os aspectos referentes a concessão de alvará de construção do Motel localizado junto às Faculdades São Judas Tadeu.

II. A Comissão constituída por força da presente porta ria terá amplo acesso aos arquivos da SEHAB e da SAR pa ra o bom desempenho de suas funções, podendo, para tanto, requisitar processos e expedientes administrativos, ou vir servidores e promover as demais diligências neces sárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA NO 173, DE 18 DE MARÇO DE 1988

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do procedi

mento pertinente à edição de atos oficiais de conteúdo normativo e caráter geral, ou, ainda, de conteúdo espe cífico ou individualizado, RESOLVE:

Designar a Sra. CLEONICE DIAS GRECCO, representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos e o Sr. ANTONIO CARLOS AYRES GUEDES QUINTELLA, representante da Assessoria Téc nica Legislativa deste Gabinete, para, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder a estudos e elaborar proposta di recionada ao estabelecimento de normas técnicas visando a padronização e à introdução de medidas desburocratiza doras, a serem observadas no processo legislativo, nota damente quanto à edição de atos administrativos de con teúdo normativo e caráter geral, ou, ainda, de conteúdo específico ou individualizado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA NO 174, DE 18 DE MARÇO DE 1988

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as informações contidas no Of. 26/88-PROCED,

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS, reg. 574.439.3.00, Procuradora de PROCED/SJ, em substituição a Dra. NELI APARECIDA DE FARIA, reg. 567.675.4.00, para, a partir de 15.3.88, presidir a Comissão Especial de Sin dicância constituída pela Portaria 124, de 29 de feverel ro de 1988, com a finalidade de apurar as irregularida des noticiadas nos documentos apensos no Memo JO 4120/88. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de março de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

ORDEM INTERNA NO 8/88-PREF.G.

Data: 18.3.88

Dirigida: A todas as Secretarias e Orgãos subordinados JANIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as pesadas chuvas que caem sobre a Capital, enquanto a canalização dos corregos não se con clui, embora contratada por este Governo, o que não se fez no passado, DETERMINA:

a) a Prefeitura, por todos os seus órgãos, atenderá de pronto toda e qualquer requisição do Secretário das Admi nistrações Regionals;

b) no próximo sábado e no domingo, dias 19 e 20, a Secre taria das Administrações Regionais convocará seus servi dores em regime de emergência e imporá plantão a todas as Secretarias ou Orgãos que convocar e julgar convenien

 c) a limpeza de ruas e margens de córregos e o trabalho de tapa-buracos far-se-a ininterruptamente , mesmo com trabalho noturno, onde possivel;

d) todo o equipamento, maquinaria e pessoal serão convocados, inclusive os servidores em gozo de férias;

e)esta determinação deve ser cumprida à risca, alcançan do todas as Regionais e os respectivos servidores, sobpena de demissão ou suspensão;

f) SSO convocará as Contratadas para que trabalhem días mencionados, ou nos posteriores, se necessário, fis Calizando com o máximo rigor as atividades; g) SEMDES e SVP, além das diligências próprias, recebe

rão instruções de SAR, a serem cumpridas de imediato; h) atenção especial para os bairros da periferia;

lhando para minorar a situação das áreas atingidas pelas Chuvas torrenciais: j) 48 hs. depois de cessadas as atuais condições climáti

a Defesa Civil ficará em estado de prontidão, traba

cas, deverei receber relatorio completo de SAR e da Defe sa Civil.

J. QUADROS, Prefeito

ORDEM INTERNA 9/88-PREP.G.

Data: 18.3.88

Dirigida: Secretarias Municipais e Orgãos Subordinados JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

1. É estritamente proibida a presença, nas Repartições, de qualquer individuo ou empresa procurando negociar qual quer produto. Até o CMV vem sendo utilizado como even tual responsavel, quando jamais autorizou esse tipo de Regocios;

2. Ficam os Senhores Secretários, Diretores e Chefe de Secção autorizados a expulsar quem se apresente com ease Propósito e, se insistir, chamar a Assistência Militar Ou a Guarda Metropolitana (SEMDES);

- 3. Rigor absoluto.
- J. QUADROS, Prefeito

Mezro JO 4242/88 de 18.3.88 Dr. José Antonio de Oliveira Laet Cons. Mun. de Auxílios e Subvenções

1. Procure essa entidade da Mooca, que cuida de deficien tes, e veja como pode auxiliá-la;

2. Urgente.

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ 4243/88 de 18.3.88 Cel. Geraldo Armando Penteado - SMT

1. Não vi policial nenhum, quer no sábado, ou no domingo, no Morumbit;

2. Já determinei vigiar, nesses dias, estádios, clubes e conhecidos bares e restaurantes que praticam toda a sor te de infração:

3. Cumpra-se.

J. QUADROS, Prefeito

Mem 9 JQ 4244/88 de 18.3.88 Dr. Antonio João Pereira - CMTC

1. Entenda-se com os órgãos competentes do Estado e Município, para implantar de vez o vale-transporte;

2. Se necessário, <u>ouça</u> os Sindicatos, também.

J. QUADROS, Prefeito

Memo JQ 4245/88 de 18.3.88 Dr. Antonio João Pereira - CMTC

1. Recebemos hoje mais 20 (vinte) ônibus novos.

Qual a Administração que incorporou tantos ônibus a essa Companhla?

Determino que sejam distribuldos da seguinte forma:

a. 5 (cinco) para a Zona Leste;

b. 5 (cinco) para a Zona Sul;

c. 5 (cinco) para a região de Santo Amaro;

d. 5 (cinco) para atender às necessidades mais prementes, Sugeridas por V.Exa.

J. QUADROS, Prefeito

Memo JQ 4249/88 de 18.3.88

Excia.

Dona Elaine nunca mais apresentará quadro de horário como o fez.

Fica repreendida. Anote-se na fl. respectiva.

Atenção para esse horário. Fiscalizarei.

J. QUADROS, Prefeito

Mem9 JQ 4251/88 de 18.3.88 Cel.Geraldo de Arruda Penteado Secr.Municipal de Transportes

Excelência:

1. Todos os carros co Interior do Estado ou de outros Es tados, devem ser multados, sim:

2. V.Exa. oficiară ao respectivo Prefeito, dizendo - lhe que cobre a multa, promovendo o recolhimento aos cofres municipais da Cidade de origem do veículo;

3. A impunidade é um escândalo, Uma vergonha.

J. QUADROS, Prefeito

DESPACEOS DO PREFEITO

02-033.814-86\*61 - AMÉRICA COMERCIAL LTDA. - Medida cau telar - I.Ante o exposto pela Secretaria dos Negócios Ju rídicos, revogo os despachos que deferiram a sustação do fechamento administrativo da empresa AMERICA COMERCIAL LTDA., situada na Av. 9 de Julho, 5363, bem como a con cessão de prazo para a regularização da situação demunciã da no proc. 28-008.528-85\*93. II. En consequência, DETER MINO a AR/PI a imediata retomada das medidas fiscalizato rias contra a mencionada empresa.

Expediente s/n? - S.J. - Funcionamento irregular de mo tel - A SAR para informar se o motel construído ao lado das Paculdades São Judas Tadeu goza de licença de funcio namento. Na eventualidade de a resposta ser positiva, de verá ser providenciada sua suspensão até ulterior delibe ração. Na hipótese de não gozar, referida empresa, de 11 cença, esta não poderá ser concedida, por enquadrar-se o



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

> Diretor de Departamento de Expediente JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR Jornalista Responsável ALVARO L. A. GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURAS

M T.I C. 7619 - MS 2381

Entrega SP — Capital ..... Entrega demais localidades

Semestral Cz\$ 5,246 90 Semestrai Crs 4,462 00

**VENDA AVULSA** 

Exemplar do dia Cz\$ 40,00

Exemplar atrasado Cz\$ 50,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE Alameda Santos, 2.354 — CEP 01418 — Cerqueira Cevar Publicação -- EXP 431 -- Telefone: 883-0535 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na

MIMPRENSA OFICIAL DO ESTADOS A IMESP Rua da Mooca, 1.921 -- CEP 03103 FONE (PABX) 291-3344